



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

PROJETO DE LEI Nº 05/80

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A COMPRAR BRITADOR.

Bel. RENATO JOSÉ OPPERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - É o Executivo Municipal autorizado a comprar um conjunto de depósito de brita, da chave geral do britador, do motor da peneira, instalados sobre o imóvel matriculado sob nº 3857 no CRI local, assim como de seu direito de exploração da britadeira tudo pelo preço de trezentos mil cruzeiros (CR\$ 300.000,00), dispensando a concorrência pública.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 1980.


Bel. RENATO JOSÉ OPPERMANN
PREFEITO MUNICIPAL